SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 2.012 - DE 22 DE MAIO DE 1992

EMENTA: Aprova o projeto de pesquisa "O Ensino da Física numa Abordagem Lúdico-Experimental"

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 22.05.92, e da Colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 058/92), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, em sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de pesquisa intitulado "O Ensino da Física numa Abordagem Lúdico-Experimental (FLEX)", de responsabilidade do Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e Naturais: tudo de conformidade com o constante no anexo, que faz parte integrante e inseparável desta Resolução e com os autos do Processo nº 24.240/91-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução passa a viger a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 04 de agosto de 1992.

Prof. Dr. NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

01. Título: "O Ensino da Física numa Abordagem Lúdico-Experimental".

02. Centro: Exatas e Naturais

03. Departamento: Física

04. Cronograma: A pesquisa será executada em 12 meses

05. Equipe docente:

- Edilson Duarte dos Santos
- José Maria Filardo Bassalo
- Norberto Cardoso Ferreira

06. Resumo do projeto:

O projeto o Ensino da Física numa Abordagem Lúdico-Experimental (FLEX) se propõe à promover ações e discutir mecanismos que possibilitem a elaboração de uma proposta de ensino de física para a escola de primeiro grau, através de atividades lúdico-experimentais, com material alternativo, de baixo custo, e de possível realização em salas de aulas convencionais.

97. Financiamento:

O projeto não apresenta o planejamento de suas despesas através do quadro orçamentário, mas informa que além da carga horária docente destinada ao projeto e as bolsas de estudo de três (03= alunos, a Universidade, como fonte única de recursos, financiará passagens aéreas, hospedagem e alimentação ao consultor da USP.